



**Orientações Consultoria De Segmentos**  
**Empregada Afastada de Licença Maternidade deve receber Adicional**  
**de Periculosidade**

17/03/2014

## Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas apresentadas pelo cliente.....	3
3.	Análise da Legislação .....	3
4.	Conclusão .....	4
5.	Informações Complementares .....	4
6.	Referências .....	4
7.	Histórico de alterações.....	4

## 1. Questão

Esta análise trata quando a empregada afastada por motivo de Licença Maternidade deve ou não receber o adicional por periculosidade.

O adicional de periculosidade é um valor devido ao empregado exposto a atividades perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

## 2. Normas apresentadas pelo cliente

Apresenta como embasamento legal para sua solicitação a Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, conforme abaixo.

**Art. 72 - O salário-maternidade para a segurada empregada ou trabalhadora avulsa consistirá numa renda mensal igual a sua remuneração integral.**

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

## 3. Análise da Legislação

O valor do salário-maternidade corresponde a remuneração integral devida no mês do afastamento da empregada, conforme dispõe o artigo 72 da Lei 8.213/91:

**“Artigo 72. O salário-maternidade para a segurada empregada ou trabalhadora avulsa consistirá numa renda mensal igual a sua remuneração integral”.**

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho em seu artigo 393;

**Art. 393 - Durante o período a que se refere o art. 392, a mulher terá direito ao salário integral e, quando variável, calculado de acordo com a média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, bem como os direitos e vantagens adquiridos, sendo-lhe ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupava.**

Para segurada empregada: valor mensal igual à sua remuneração integral, no mês de seu afastamento ou em caso de salário variável, igual à média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, apurada conforme a lei salarial ou dissídio da categoria (art.393 da CLT). Não será considerado como salário variável o décimo terceiro salário ou férias, porventura recebidos;

Salário variável é aquele recebido na forma de comissões, gratificações, horas extras, abonos, adicional de insalubridade/adicional de periculosidade.

### 4. Conclusão

Se a remuneração for total ou parcialmente variável, o valor do salário-maternidade corresponderá **à média aritmética simples dos últimos seis meses anteriores à concessão do benefício**, como, por exemplo, com as comissões.

Se a empregada recebe salário fixo e mais verbas trabalhistas variáveis, de forma habitual, tais como: adicional de insalubridade/adicional de periculosidade; adicional noturno; horas extras; adicional de transferência; o salário-maternidade deverá ser calculado não só sobre o salário fixo, mas também sobre as médias dessas verbas trabalhistas recebidas nos últimos seis meses anteriores à concessão do benefício.

“O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias.”

### 5. Informações Complementares

Na visão dos processos junto ao ERP, poderão ter impactos os valores calculados na folha de pagamentos para as empregadas afastadas por Licença Maternidade.

### 6. Referências

- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm)
- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm)

### 7. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
FL	17/03/2014	1.00	Empregada Afastada de Licença Maternidade deve receber Adicional de Periculosidade	TIIJZT

